

PORTARIA nº 022/2018

Altera excepcionalmente o local de funcionamento da Delegacia Regional do CRO-MG em Uberlândia.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 64, I, "a", do Regimento Interno do CRO-MG.

Considerando a realização do 2º Congresso Mineiro de Odontologia, que ocorrerá na Cidade Uberlândia Minas Gerais, nos dias 13 e 14 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar excepcionalmente o local de funcionamento da Delegacia Regional do CRO-MG em Uberlândia, no dia 13 de abril de 2018.

Parágrafo único: O funcionamento mencionado *alhures* ocorrerá no seguinte endereço: Av. Maria Silva Garcia, nº. 402, Uberlândia – MG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independente de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2018.

Dr. Alberto Magno da Rocha Silva, CD Presidente do CROMG